



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo  
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 10 DE JULHO DE 2024

**Ementa:**

“Autoriza a realização de concurso para criação de Monumento **"Biliu de Campina – O Maior Carrego do Brasil"**, a ser fixados na principal entrada da cidade, BR-230, reconhecido como um dos maiores símbolos da cultura popular de Campina Grande e do Maior São João do mundo, e dá outras providências correlatas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”

Art. 1º. Fica autorizado a realização de concurso para criação de Monumento **"Biliu de Campina – O Maior Carrego do Brasil"**, a ser fixados na principal entrada da cidade – BR-230, reconhecido como um dos maiores símbolos da cultura popular de Campina Grande e do Maior São João do mundo.

Art. 2º Para a realização do concurso de que trata o artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB poderá destinar comissão específica, não necessariamente constituída por servidores da Administração Municipal.

Art. 3º Para assessorar na escolha do projeto, a Prefeitura poderá firmar convênio com Universidade ou entidade representativa de arquitetos ou urbanistas.

Art. 4º A homenagem visa eternizar a memória de Biliu de Campina, cuja irreverência, autenticidade e talento musical trouxeram alegria, hospitalidade e beleza à maior festa popular de Campina Grande, o Maior São João do Mundo.

Art. 5º O monumento servirá como um novo cartão postal da cidade, reconhecendo e resgatando a contribuição cultural de Biliu de Campina para a música nordestina, incluindo gêneros como forró, baião, xaxado e coco.



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL**

Art. 6º Caberá aos órgãos competentes do poder público, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, promover a divulgação de a criação do Monumento "Biliu de Campina – O Maior Carrego do Brasil", incentivando a participação da sociedade na sua realização e reconhecimento.

Art. 7º A implementação das diretrizes de que trata esta Lei deverá ocorrer de forma colaborativa, sem gerar obrigações ou despesas adicionais para o poder público municipal.

Art. 8º Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, estaduais e entidades representativas da sociedade civil, para cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 9º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo até 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 11 Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 10 de julho de 2024.

  
**FABIANA GOMES**  
Vereadora  
– UNIÃO BRASIL –



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre:

*“Autoriza a realização de concurso para criação de Monumento “Biliu de Campina – O Maior Carrego do Brasil”, a ser fixados na principal entrada da cidade, BR-230, reconhecido como um dos maiores símbolos da cultura popular de Campina Grande e do Maior São João do mundo, e dá outras providências correlatas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”*

O cantor Biliu de Campina é uma figura icônica para o povo campinense, conhecido por suas centenas de músicas que celebram a cultura nordestina. Seu legado de alegria e autenticidade deve ser eternizado com a criação de um monumento em sua homenagem, valorizando a memória e o talento desse artista que tanto contribuiu para a identidade cultural de Campina Grande.

A localização proposta para a criação de Monumento "Biliu de Campina – O Maior Carrego do Brasil", a ser fixados na principal entrada da cidade, BR-230, reconhecido como um dos maiores símbolos da cultura popular de Campina Grande e do Maior São João do mundo, é estratégica, pois permitirá que moradores e visitantes possam facilmente acessar e apreciar este novo símbolo da cidade.

A homenagem a Biliu de Campina não é apenas justa, mas também um tributo necessário para perpetuar a alegria que ele sempre buscou levar a todos, elevando o nome de Campina Grande através de sua música e irreverência. Campina Grande merece mais este cartão postal, que celebrará para sempre o "Maior Carrego do Brasil" e a profunda conexão que Biliu de Campina tinha com seu povo. Contamos com o apoio dos parlamentares para aprovar este projeto de lei, demonstrando um compromisso sério com a saúde pública e o bem-estar dos cidadãos paraibanos e campinenses.

A homenagem a Biliu de Campina não é apenas justa, mas também um tributo necessário para perpetuar a alegria que ele sempre buscou levar a todos, elevando o nome de Campina Grande através de sua música e irreverência. Biliu de Campina teve a morte confirmada nesta segunda-feira (8).

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2024. Ementa:** “Autoriza a realização de concurso para criação de Monumento "Biliu de Campina – O Maior Carrego do Brasil", a ser fixados na principal entrada da cidade, BR-230, reconhecido como um dos maiores símbolos da cultura popular de Campina Grande e do Maior São João do mundo, e dá outras providências correlatas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – UNIÃO BRASIL**

Severino Xavier de Souza (Campina Grande, 1 de março de 1949 – Campina Grande, 8 de julho de 2024), mais conhecido como Biliu de Campina foi um compositor, cantor e advogado brasileiro. Formou-se em direito, pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), mas trocou a advocacia pela música em 1978 quando iniciou a carreira artística, resgatando o forró de raiz. Biliu foi um forrozeiro que transitava pela sua cidade natal tranquilamente, sendo um referencial e um patrimônio cultural da cidade. Era fácil encontrá-lo no meio dos turistas no Parque do Povo e horas depois estava em cima do palco fazendo show.

Se auto-intitulava como o maior carrego de Campina Grande. Critica as bandas de forró eletrônico e forró universitário, pois não trazem consigo a essência dos forrós tradicionais, que aparecem como Balão junino; fazendo forró a força e dizendo que estão dando força para o Forró. Biliu lançou três discos independentes: Tributo a Jackson e Rosil; Forró O Ano Inteiro e Matéria Paga. E lançou dois CDs independentes: Do Jeito Que O Diabo Gosta e Forrobodologia. Em 2002 mantendo seu lado irreverente, lança: Diga Sim A Biliu de Campina, trocadilho da campanha nacional do Combate a Pirataria: Diga Não a Pirataria.

O Forró de Biliu teve toda a essência dos forrós tradicionais, com um swingue característicos dos discípulos de Jackson e uma irreverência no duplo sentido das letras que mostra bem toda a malícia e o bom humor nordestino. Biliu manteve um trabalho local por opção e por falta de oportunidade de mostrar seu trabalho a nível nacional; não queria se desgastar no sudeste, batendo portas lacradas e sendo trocado por modismos do mercado fonográfico.

Solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de relevante alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 10 de julho de 2024.

  
**FABIANA GOMES**  
Vereadora  
- UNIÃO BRASIL -

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024. Ementa:** "Autoriza a realização de concurso para criação de Monumento "Biliu de Campina – O Maior Carrego do Brasil", a ser fixados na principal entrada da cidade, BR-230, reconhecido como um dos maiores símbolos da cultura popular de Campina Grande e do Maior São João do mundo, e dá outras providências correlatas, no âmbito do Município de Campina Grande/PB."